



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 45 DE 13.12.2021

Aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 45ª Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 44 dos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Presidente), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. O Ministério Público se fez representar pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. LEO CHARLES HENRI BOSSARD II e os trabalhos foram secretariados pela Dra. KARLLA GUIMARÃES ARAÚJO GOMES (Secretária em exercício). Presente, ainda, o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dr. JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA. **1 – PROCESSOS EXTRAPAUTA:** 1.1 – **0000153-64.2018.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em

conhecer do conflito para declarar a competência do Juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. 1.2 - **0002491-06.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para declarar a competência do Juízo suscitante, nos termos do voto do e. Relator”. 1.3 - **0002602-87.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. – Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para declarar a competência do Juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. 1.4 – **0000734-74.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para declarar a competência do Juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. 1.5 – **0002419-19.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito para declarar a competência do Juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. 1.6 – **0002425-26.2021.8.06.0000 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. – Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por

unanimidade, acordou em conhecer do conflito para declarar a competência do Juízo suscitado, nos termos do voto do e. Relator”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA:** 2.1 - **0025424-43.2018.8.06.0043 - APELAÇÃO CÍVEL - BARBALHA/1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: RAYANE DE ALMEIDA FILGUEIRA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em rejeitar as preliminares e em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral a Dra. Viviane Andrade Albuquerque Alencar (OAB:38894/CE). **Pedido deferido.** 2.2 - **0620183-66.2021.8.06.0000 - AGRADO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: FRANCISCO GUILHERME FUJITA. AGRAVADA: SANDRA LUIZA FUJITA. AGRAVADA: ANA JACKELINE FUJITA TABACOF. AGRAVADA: CLÁUDIA REGINA FUJITA. AGRAVADO: EDMAR FUJITA JÚNIOR.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. RONDINELI DE FREITAS EVANGELISTA (OAB:30171/CE). **Pedido deferido.** 2.3 - **0892500-22.2014.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANO – METROFOR. APELADO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC.– Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. Pediu preferência de julgamento e fez sustentação oral o Dr. BRUNO CÉSAR BRAGA ARARIPE (OAB: 25716/CE). **Pedido deferido.** O dr. LEO CHARLES HENRI BOSSARD II (Representante do *parquet*) absteve-se de fazer sustentação oral. 2.4 - **0051703-11.2020.8.06.0071 - APELAÇÃO CÍVEL - CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: CONSÓRCIO ÁGUAS DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. – Julgadores:** Exmos. Deses. LISETTE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS

PONTE. – **Síntese do julgamento:** “Continuando o julgamento, o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA proferiu voto-vista oral acompanhando a e. Relatora. Desta feita, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. 2.5 - **0125665-54.2018.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/17ª VARA CÍVEL. APELANTE: JOSE HAROLDO SILVA DOS SANTOS. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. – Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.6 - **0010492-13.2015.8.06.0154/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - QUIXERAMOBIM/2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. EMBARGANTE: THIAGO FELIPE LIMA.EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.7 - **0007901-97.2019.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL.APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADA: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.8 - **0201565-38.2021.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. AGRAVANTE: D. P. DO E. DO C.. AGRAVADO: E. DO C..– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.9 - **0002198-76.2019.8.06.0171/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - TAUÁ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.10 - **0005581-24.2017.8.06.0077 - APELAÇÃO**

CÍVEL - FORQUILHA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE FORQUILHA. APELANTE: ANTONIO ERISVALDO GONÇALVES RODRIGUES. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. – Julgadores: Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”.

2.11 - **0017855-40.2006.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. APELANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE. APELADO: ADRIANO MELO PEREIRA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”.

2.12 - **0633349-68.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - LAVRAS DA MANGABEIRA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. AGRAVANTE: VANESSA GOMES DA SILVA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”.

2.13 - **0633974-05.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ITAÚ UNIBANCO S/A.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”.

2.14 - **0000479-43.2019.8.06.0144/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - PENTECOSTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. EMBARGANTE: RITA MARIA BRAGA FONSECA TEIXEIRA. EMBARGANTE: SINTIA JARLETE DE SOUSA BARBOSA. EMBARGANTE: PETRONILIA FERREIRA DE CASTRO. EMBARGANTE: ROSINEUMA CARNEIRO CRUZ SOARES. EMBARGANTE: VALDIZIA GAMA PINTO. EMBARGANTE: TEREZINHA DE SOUSA DUARTE. EMBARGANTE: ANTONIA DO NASCIMENTO DA SILVA. EMBARGANTE: SELMA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS. EMBARGANTE: RUTH MAYRE NUNES BRAGA. EMBARGANTE: ROSÂNGELA CARNEIRO CRUZ. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE**

PENTECOSTE.– Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”. 2.15 - **0012447-76.2012.8.06.0092 - APELAÇÃO CÍVEL - INDEPENDÊNCIA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. APELANTE: FRANCISCA JOCILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. 2.16 - **0227649-76.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA FILHO.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. 2.17 - **0231201-49.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA.APELADO: FRANCISCO RUFINO FIGUEREDO.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora”. 2.18 - **0260104-94.2021.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ALMEIDA. APELADO: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV.– Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relatora”. O dr. LEO CHARLES HENRI BOSSARD II (Representante do *parquet*) manifestou-se

favoravelmente ao voto da e. relatora. 2.19 - **0000471-66.2019.8.06.0144** - **APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA** - PENTECOSTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. **APELANTE: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELADO: MANOEL VALDENI PEREIRA CRUZ.APELADA: MARIA ELY SOARES DA SILVA GAMA.APELADA: DIANNE DA SILVA GAMA.APELADA: MARIA ELIVANE SALES BATISTA.APELADA: MARIA AURINETE OLIVEIRA SOUSA.APELADO: FRANCISCO JOSE SILVA CRUZ.APELADA: MARIA ELEUSA SILVA CRUZ.APELADA: VANIA MARIA SILVA DE ARAUJO.APELADA: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES TEIXEIRA.APELADA: MARIA EUNICE RAMOS LOPES DE SOUSA.APELADA: MARIA GERLENE SOUSA GOMES.APELADA: MARIA HELENITA GUIMARAES PAIVA.APELADA: MARIA IMACULADA DE SOUSA.APELADA: MARIA IVONE DE SOUSA OLIVEIRA.APELADA: MARIA JOSÉ ALVES CUNHA.APELADA: MARIA LEUDA SOUSA DOS SANTOS.APELADA: MARIA LOURDINETE BARBOSA SILVA.APELADA: MARIA LUCICLEIDE SOARES VIEIRA.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento à remessa necessária, ficando prejudicado o apelo, nos termos do voto da e. Relatora”. O dr. LEO CHARLES HENRI BOSSARD II (Representante do *parquet*) manifestou-se favoravelmente ao voto da e. relatora. 2.20 - **0135013-48.2008.8.06.0001** (135013-48.2008.8.06.0001/1) - **APELAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: RAIMUNDO VALMIR LOUREIRO.** – **Julgadores:** Exmos. Deses. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA (Relator), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS.– **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar provimento ao apelo do Estado do Ceará, desprovendo o da parte autora, nos termos do voto do e. Relator”. 2.21 - **0172827-89.2011.8.06.0001** - **APELAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. **APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: HOSPITAL ANTÔNIO PRUDENTE S/S.**– **Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.22 - **0631507-87.2020.8.06.0000** - **AGRAVO DE INSTRUMENTO** - FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ.**

AGRAVADO: ESPÓLIO DE JOÃO PAULO DOS SANTOS. AGRAVADA: RENATA RODRIGUES BANDEIRA. AGRAVADA: YASMIM RODRIGUES LIMA REPRESENTADA POR RENATA RODRIGUES BANDEIRA. AGRAVADA: ANDRESA SOARES LIMA REPRESENTADA POR MARIA AURÉLIA LIMA DOS SANTOS.– Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.23 - **0010290-83.2011.8.06.0119/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - MARANGUAPE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ANTONIO VALDENBERG DA SILVA SOUSA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.24 - **0007832-14.2016.8.06.0121 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - MASSAPÊ/2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. APELANTE: MARIA LÚCIA MARCIANO. APELADO: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.25 - **0003201-81.2013.8.06.0040 - APELAÇÃO CÍVEL - ASSARÉ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARÉ. APELANTE: LUIZ RAIMUNDO XAVIER CORREIA.APELADO: MUNICÍPIO DE ASSARÉ.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.26 - **0625716-06.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADA: MARIA DO LIVRAMENTO PINTO VASCONCELOS.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETTE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.27 - **0108338-88.2015.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.APELADO: JOSE ROBERTO TORRES DE**

MESQUITA.– Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.28 - **0003775-38.2018.8.06.0070 - APELAÇÃO CÍVEL - CRATEÚS/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATÉUS. APELANTE: ANTONIO LOPES NETO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. .2.29 - **0629414-20.2021.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ITAITINGA/2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. AGRAVADO: ARMANDO CAPELLO.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.30- **0050654-54.2020.8.06.0096 - APELAÇÃO CÍVEL - IPUEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: GONÇALA MARIA ALVES DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.31 - **0004357-71.2006.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS. APELANTE: MARQUISE EMPREENDIMENTOS S/A (HOTEL GRAN MARQUISE). APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.32 - **0002296-47.2017.8.06.0069 - APELAÇÃO CÍVEL - COREAÚ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE COREAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE COREAÚ. APELADA: RAFAELA DA COSTA SIMÕES.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.33 - **0004034-21.2014.8.06.0087 - APELAÇÃO CÍVEL - IBIAPINA/VARA ÚNICA DA**

COMARCA DE IBIAPINA. **APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: JOSE RIBAMAR SOUSA.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.34 - **0238317-43.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: ANTONIO MARCONDES COUTINHO.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao apelo do Estado do Ceará, provendo parcialmente a remessa necessária, ficando prejudicado o apelo da parte autora, nos termos do voto do e. Relator”. 2.35 - **0050257-58.2021.8.06.0096 - APELAÇÃO CÍVEL - IPUEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. APELADO: KARLSON LIMA CHAVES.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.36 - **0050347-66.2021.8.06.0096 - APELAÇÃO CÍVEL - IPUEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. APELADA: MARIA MARGARIDA DE MELO.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.37 - **0009972-52.2014.8.06.0101 - APELAÇÃO CÍVEL - ITAPIPOCA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. APELADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA, TURURU E URUBURETAMA - SINDSEP.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.38 - **0209960-53.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APTE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APTE/APDO: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE

SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento ao apelo do ente estatal, desprovendo o da parte autora, nos termos do voto do e. Relator”. 2.39 - **0078716-55.2007.8.06.0001 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA** - FORTALEZA/4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **APELANTE: DASS NORDESTE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar provimento ao apelo da parte autora, desprovendo o do Estado do Ceará, nos termos do voto do e. Relator”. 2.40 - **0000559-23.2018.8.06.0053 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA** - CAMOCIM/2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. **APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM.APELADA: GERARDA GOMES DOS SANTOS.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para lhes dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.41- **0049842-66.2016.8.06.0091 - APELAÇÃO CÍVEL** - IGUATU/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. **APELANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU. APELADO: FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. 2.42 - **0051402-15.2020.8.06.0055 - APELAÇÃO CÍVEL** - CANINDÉ/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. **APELANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. APELADO: PEDRO GERVÁSIO MOREIRA MARTINS.– Julgadores:** Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:**“A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator”. **3 – DIVERSOS: 3.1 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 3.1.1 - 0006253-93.2015.8.06.0047 - APELAÇÃO CÍVEL** - BATURITÉ/2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ. **APELANTE: EDILEUZA BEZERRA DO ROSÁRIO DE PAIVA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RELATOR(A): TEODORO SILVA SANTOS. 3.1.2 - 0138259-66.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL** - FORTALEZA/3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. **APELANTE: COMERCIAL BRASIL DISTRIBUIDORA**

EIRELI. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. RELATOR: PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE.---- e como nada mais havia a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES – Secretária

Des. **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA** – Presidente